



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE CRIMERIA DA SILVA E SILVA**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo Dr. ROBERTO RIBAS TAVARNARO, Relator nos autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) nº 0602369-35.2018.6.16.0000, em que figura como REQUERENTE: CRIMERIA DA SILVA E SILVA,

**MANDA INTIMAR**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a **REQUERENTE: CRIMERIA DA SILVA E SILVA**, brasileira, solteira, filha de Elias José da Silva e Cicera Maria da Silva, natural de Barreiros/PE, nascida em 15/11/1971, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se ante a não apresentação das contas finais referentes às eleições 2018, nos termos do artigo 52, § 6º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.553/2017, observando o disposto no artigo 57 da referida Resolução para sua apresentação, pelo que expedi o presente Edital que será publicado na forma da lei.

**DADO E PASSADO** nesta Comarca de Curitiba, aos 27 de novembro de 2019. Eu, Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, mandei lavrar o presente.

**DANIELLE CIDADE MORGADO MAEMURA**

**Secretaria judiciária**



Assinado eletronicamente por: DANIELLE CIDADE MORGADO MAEMURA - 27/11/2019 16:34:54  
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112716344893100000005511542>  
Número do documento: 19112716344893100000005511542

Num. 5956566 - Pág. 1